Indicação nº 32/52 Oficie-se, junto-se a copia da indicação. Pr., 30/6/52 [illegible]

Considerando que a Cadeia Publica da Séde do Distrito de Paulopolis, está disprovida de iluminação ;

Considerando que, por essa razão os presos que nela são recolhidos ficam completamente as escuras;

Considerando que a verba de iluminação publica orçada para o corrente exercicio é destinada àquele distrito, é insuficiente, tornando-se indispensavel uma suplementação da mesma, para fazer face as despesas com o consumo dos ultimos meses;

Considerando que, já na verba de iluminação publica daquele distrito estão sendo empenhadas as despesas de consumo de energia eletrica do Grupo Escolar;

Considerando ainda que a despesa de iluminação na cadeia publi não irá ultrapassar a taxa minima que é de Cr.$ 17,30, mensal, a qual, multiplicadas pelos seis meses restantes, elevar-se-ão a despesa de apenas Cr. 103,80;

I n d i c o , ao senhor Prefeito, ouvido o plenario, e dispensadas as formalidades regimentais, a conveniência de ser instalada luz eletrica na referida Cadeia, correndo as despesas por conta da verba de Iluminação Publica do Distrito de Paulopolis.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1.952.

Sergio Francisco Bangueiro

Manoel Pinto Fonseca

MANOEL PINTO FONSECA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

206/52 2 de Julho de 1952

Remetendo Indicação
n. 32/52

Senhor Prefeito

Com o presente, tenho a honra de remeter a Voss
Excia. com pedido de devolução oportuna, uma copia da Indicação
nº 32/52, de autoria dos vereadores Sergio Francisco Barguil e Ma
noel Pinto Fonseca, dispondo sobre a necessidade da ligação de
luz eletrica na Cadeia Publica do Distrito de Paulopolis.

Com elevada estima e distinta consideração, sub
crevo-me,

Atenciosamente,

COPIA

Dr. Durval de Carvalho e Silva
Presidente

A Sua Excia o Senhor
Constantino Marcolino de Souza
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA